

EDITAL Nº 01/2026**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

PROCESSO Nº 23106.113257/2026-95

A Coordenação do Projeto de Extensão "Formação em Direito e Justiça: Marçal de Souza", desenvolvido pela Faculdade de Direito da Universidade de Brasília (FD/UnB), em parceria com o Ministério dos Povos Indígenas (MPI), torna pública a abertura de processo seletivo para a seleção de bacharéis em Direito e/ou Advogado indígenas para participar da formação prático-jurídico voltada ao fortalecimento da atuação da advocacia indígena.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O presente edital é destinado à seleção de 12 (doze) jovens advogados(as) indígenas, formados(as) em Direito há, no máximo, 5 (cinco) anos, para a formação prático-jurídica.
- 1.2. As vagas serão distribuídas por bioma brasileiro, sendo 2 (duas) para cada um dos seguintes: Amazônia, Mata Atlântica, Cerrado, Caatinga, Pampa e Pantanal.
- 1.3. As atividades ocorrerão, em sua maior parte, de forma remota, podendo incluir encontros presenciais eventuais, e demandarão dedicação mínima de 20 (vinte) horas por semana.
- 1.4. O projeto terá a duração de 12 (doze) meses.
- 1.5. Serão concedidas 12 (doze) bolsas mensais de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), por até 12 (doze) meses, sem qualquer vínculo empregatício, trabalhista ou de outra natureza com a UnB ou seus parceiros institucionais.
- 1.6. São requisitos para a inscrição:
 - 1.6.1. diploma de graduação em Direito, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), concluído há, no máximo, 5 (cinco) anos;
 - 1.6.2. apresentar **Carta de Apresentação**, com até 3 (três) páginas, em formato aceito pelo Formulário de Inscrição, contendo breve relato da trajetória acadêmica e profissional, descrição das atividades desenvolvidas, motivações para participação no programa e demais informações consideradas relevantes pelo(a) candidato(a). A carta poderá ser substituída por **Vídeo de Apresentação**, com duração máxima de 3 (três) minutos, em formato aceito pelo Formulário de Inscrição, contemplando as mesmas informações;
 - 1.6.3. comprovação de pertencimento étnico indígena, por meio de ao menos um dos seguintes documentos: documento de identificação civil com indicação de pertencimento étnico; documento emitido por comunidade indígena, instituição ou organização representativa do povo ou grupo indígena, assinado por, no mínimo, 3 (três) integrantes indígenas da respectiva etnia;
 - 1.6.4. comprovante de residência atualizado ou outro documento oficial que indique o bioma de residência ou de atuação profissional.
- 1.7. Os(as) candidatos(as) com inscrição deferidas serão avaliados(as) com base na apresentação da Carta de Apresentação e/ou do Vídeo de Apresentação, em etapa de caráter classificatório, conforme os critérios definidos na Seção 3 deste Edital.
- 1.8. O cronograma do processo seletivo será definido da seguinte forma:

Tabela 1 - Cronograma do Processo Seletivo	
Período	Atividade
15/10/2026 a 27/10/2026	Prazo para realizar a inscrição
29/10/2026 a 30/10/2026	Análise da documentação e do material apresentado pelos(as) candidatos(as)
03/11/2026	Divulgação do resultado preliminar
04/11/2026	Prazo para recurso contra o resultado preliminar e resposta do recurso
05/11/2026	Divulgação do resultado final do processo seletivo, por email

2. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

- 2.1. A inscrição será gratuita e deverá ser realizada exclusivamente por meio do formulário eletrônico disponível no link <https://forms.gle/wnopYn9CMfzmDdfM9>, devidamente preenchido, com a anexação de todos os documentos e atendimento dos requisitos estabelecidos no item 1.6 deste Edital.
- 2.2. Será permitida apenas 1 (uma) inscrição por CPF. Para corrigir informações após o envio, o(a)

candidato(a) deve solicitar nova inscrição e, no mesmo e-mail, o cancelamento da anterior, informando nome completo e CPF.

2.3. O(A) candidato(a) é responsável: pelo envio de arquivos legíveis, em formato aceito pelo Formulário de Inscrição; pela veracidade das informações e documentos apresentados; e por eventuais falhas técnicas no envio. A UnB pode exigir a apresentação dos documentos originais a qualquer momento.

2.4. A confirmação da inscrição será enviada de forma automática após a finalização da inscrição e servirá como comprovante. As dúvidas poderão ser encaminhadas para **projetomarcaldesouza@gmail.com**.

2.5. Em caso de dúvidas, o candidato poderá entrar em contato pelo e-mail **projetomarcaldesouza@gmail.com**.

3. DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

3.1. A avaliação será realizada em fase única, de caráter classificatório, por Banca composta por 4 (quatro) integrantes, sendo 2 (dois) indicados pela FD/UnB e 2 (dois) indicados pelo Ministério dos Povos Indígenas (MPI), conforme resumo abaixo.

Tabela 02 - Procedimento de Avaliação		
Conteúdo avaliado	Pontuação Máxima	Nota mínima para classificação
Análise da Carta de Apresentação ou do Vídeo de Apresentação	10,0	7,0
Total da avaliação	10,00	

3.2. Serão consideradas apenas as informações e os documentos comprobatórios apresentados no ato da inscrição, observados o formato e as condições estabelecidos no formato no item 2.3 deste Edital.

3.2.1. A pontuação seguirá os critérios definidos na Tabela 03.

Tabela 03 - Critérios de avaliação	
Critérios de avaliação	Pontuação máxima
Experiência comprovada em atuação junto a povos indígenas ou comunidades e organizações indígenas, concedido pelo empregador (organizações indígenas ou comunidades, ou órgãos públicos).	4,0
Produção acadêmica ou extensionista sobre direitos dos povos indígenas (artigos, monografias, participação em projetos de pesquisa ou extensão)	1,0
Tempo de atuação profissional junto a povos ou comunidades indígenas, órgãos públicos ou organizações indígenas e indigenistas.	2,0
Participação em cursos, eventos ou capacitações a direitos indígenas	1,0
Disponibilidade de tempo para as atividades do curso	1,0
Proposta de atuação em defesa de povos e comunidades indígenas	1,0
Total da avaliação	10,00

3.3. A classificação final será dada pelo somatório da pontuação obtida e será considerado apto os(as) candidatos(candidatas) que obtiverem a pontuação mínima exigida, 7,0 pontos;

3.4. A classificação dos(as) candidatos(as) será realizada em ordem decrescente da pontuação obtida;

3.5. Em caso de empate, terá prioridade o candidato que tiver maior tempo de conclusão de graduação em Direito, dentro do limite de 5(cinco) anos previsto no item 1.6.1 deste Edital;

3.6. Os(as) candidatos(as) classificados além do número de vagas ofertadas comporão cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

4. DA CONCESSÃO DE BOLSA E DO PAGAMENTO

4.1. Os(As) candidatos(as) classificados dentro do número de vagas ofertadas serão convocadas pelos contatos informados na inscrição (telefone e/ou e-mail) e deverão apresentar:

- a) cópia da carteira de identidade e do CPF;
- b) informações bancárias de sua titularidade;
- c) comprovante de residência atualizado;

4.2. Outros documentos poderão ser exigidos conforme normas específicas do projeto, do convênio ou do contrato.

4.3. A não entrega da documentação no prazo será considerada desistência do(a) candidato(a), sendo convocada a próxima pessoa da lista de classificação, sucessivamente.

4.4. O não cumprimento dos requisitos deste Edital implicará a desclassificação do processo seletivo.

4.5. A data de concessão da bolsa será definida pela Coordenação, conforme os trâmites e as obrigações legais necessários.

4.6. O pagamento da bolsa estará condicionado ao desempenho satisfatório nas atividades definidas pela Coordenação, que poderá cancelar ou suspender a bolsa a qualquer tempo, mediante decisão fundamentada.

5. DO CANCELAMENTO, REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO

5.1. Este Edital poderá ser revogado ou anulado, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sem que isso gere direito à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação integral das regras deste Edital, sem direito à compensação em caso de anulação, cancelamento, eliminação do processo ou não aproveitamento por falta de vagas ou por descumprimento de prazos.

6.2. O(A) candidato(a) com deficiência que necessite de recurso especial deverá informar a necessidade por e-mail, logo após a inscrição.

6.3. Informações falsas ou inexatas, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o(a) candidato(a) e anulará os atos praticados, sem prejuízo de medidas administrativas, cíveis ou penais cabíveis.

6.4. Irregularidades constatadas antes, durante ou depois do processo seletivo poderão ser objeto de apuração administrativo nos termos da legislação pertinente.

6.5. Não serão fornecidas cópias de documentos, atestados, certificados ou certidões relativas às notas dos(as) candidatos(as).

6.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação.

(Assinado eletronicamente)

Prof. Dr. Mikhail Vieira de Lorenzi Cancelier
Coordenador Geral



Documento assinado eletronicamente por **Mikhail Vieira de Lorenzi Cancelier, Professor(a) de Magistério Superior da Faculdade de Direito**, em 14/10/2026, às 20:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **15017462** e o código CRC **43D57793**.